



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº19/97
Lote 26 Freguesia Jovim

Eng.º Leonel Viana, Vereador da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º3 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 26/2010, de 30 de março e artigo 9º n.º 4 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 19/97, requerido pelo proprietário do lote 26 sito na Avenida das Luzes, freguesia de Jovim, a que respeita o processo camarário nº 1555/95, pertencente a Sotomar - Empreendimentos Industriais e Imobiliários, S.A.

A alteração ao loteamento, requerida por Pedro Filipe Brito Duarte Martins Monteiro, consiste relativamente ao lote 26, na fixação das áreas de implantação em 152m², da área máxima de habitação em 325m², da área máxima da cave para estacionamento em 115m² e redução do afastamento lateral do perímetro para 2,5m, em parte do piso do andar.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 17.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da afixação do presente Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 17 de junho de 2013

O Vereador,

(Eng.º Leonel Viana)